

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 06

de 09 de Janeiro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$310.583,29 (trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta e três reais, vinte e nove centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$310.583,29 (trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão as seguintes classificações:

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010 Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
33.90.30 Material de Consumo FR 5 CA 300.0002 PSF.....	R\$100.000,00
33.90.36 Outros Serv. Terc. Pessoa Física FR 5 CA 300.0002 PSF.....	R\$ 55.000,00
33.90.39 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica FR 5 CA 300.0002 – PSF.....	R\$ 95.583,29
33.90.46 Auxílio Alimentação FR5 CA 300.0002 - PSF.....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$310.583,29

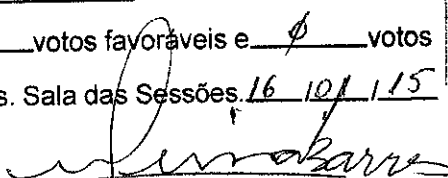
Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão os provenientes de:
I - Superávit Financeiro, conforme art.43, §1º, I, da Lei 4.320/64.....R\$ 70.583,29
II - Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64...R\$ 50.000,00;
III - Anulação de dotação orçamentária abaixo especificada, conforme art.43, §1º, III, da Lei 4.320/64:

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010 Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
(357) 31.90.11 Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civ. FR 5 CA 300.0002 PSF.....	R\$190.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, e efetuar a transferência entre as categorias econômicas constantes no Art.1º, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

APROVADO em <u>UNICA</u> votação
por <u>10</u> votos favoráveis e <u>0</u> votos
contrários. Sala das Sessões. <u>16</u> / <u>10</u> / <u>15</u>
 1º Secretário



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para atender despesas de recursos vinculados da União, do Programa Saúde da Família, conforme consta no art. 1º do projeto.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal